



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de retificação nº 241, de 04 de novembro de 2024

Retificação nº 04 do Edital nº 210, de 10 de outubro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a quarta retificação do Edital de nº 210, de 10 de outubro de 2024, com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de Professores(as) da Educação Básica para Participação como Bolsista Supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID – IF Baiano 2024-2026 – Outubro 2024, nos seguintes termos:

1. Retificar o item 12, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Local em cada campus onde haverá núcleo dos subprojetos do PIBID IF Baiano 2024-2026, conforme Anexo II. A Comissão Local será composta pelo(a) Coordenador(a) de Área Bolsista do PIBID do subprojeto do respectivo núcleo do campus participante e docentes de cada curso, a serem indicados pelo pelas(os) Colegiado(os), para selecionar os(as) candidatos(as).

12.2. Os procedimentos de execução da seleção serão por meio presencial e/ou por plataformas digitais através de reuniões e/ou contatos dos componentes das comissões utilizando recursos de ambientes virtuais e de tecnologias digitais da informação e comunicação.

12.3. O processo seletivo para Supervisores(as) do PIBID IF Baiano será composto por 2 etapas classificatórias que irão gerar uma pontuação global, que estão descritas a seguir:

1. - Primeira etapa: análise e pontuação do Currículo, conforme Barema (Anexo II).
2. - Segunda etapa: avaliação da carta com exposição das intenções e motivações, conforme Barema (Anexo III).

12.4. A média global de cada candidato(a) será gerada de forma ponderada. A pontuação final do Currículo Lattes terá peso 6 e a pontuação da Carta de intenção terá peso 4, conforme segue:

$$\frac{(Pontuação\ do\ Currículo\ Lattes\ X\ 6) + (Pontuação\ da\ Carta\ de\ Intenção\ X\ 4)}{10} = Média$$

12.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado final entre todos os(as) classificados(as) e a convocação do(a) mesmo(a), sempre respeitando o quantitativo de vagas, está

condicionada à liberação da cota de bolsas por parte da Capes.

12.6. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: maior pontuação na Carta com exposição das intenções e motivações; se ainda assim persistir o empate utilizar-se-á o critério do(a) candidato(a) de maior idade; persistindo utilizar-se-á o critério de maior número de anos de experiência docente do(a) candidato(a).

12.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (vide item 7.1 deste edital).

12.8. Não havendo candidatas(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma amplamente divulgado.

LEIA-SE:

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Local em cada campus onde haverá núcleo dos subprojetos do PIBID IF Baiano 2024-2026, conforme Anexo II. A Comissão Local será composta pelo(a) Coordenador(a) de Área Bolsista do PIBID do subprojeto do respectivo núcleo do campus participante e docentes de cada curso, a serem indicados pelo pelas(os) Colegiado(os), para selecionar os(as) candidatas(as).

12.2. Os procedimentos de execução da seleção serão por meio presencial e/ou por plataformas digitais através de reuniões e/ou contatos dos componentes das comissões utilizando recursos de ambientes virtuais e de tecnologias digitais da informação e comunicação.

12.3. O processo seletivo para Supervisores(as) do PIBID IF Baiano será composto por 2 etapas classificatórias que irão gerar uma pontuação global, que estão descritas a seguir:

1. - Primeira etapa: análise e pontuação do Currículo, conforme Barema (Anexo II).
2. - Segunda etapa: avaliação da carta com exposição das intenções e motivações, conforme Barema (Anexo III).

12.4. A média global de cada candidato(a) será gerada de forma ponderada. A pontuação final do Currículo Lattes terá peso 6 e a pontuação da Carta de intenção terá peso 4, conforme segue:

$$\frac{(Pontuação\ do\ Currículo\ Lattes\ X\ 6) + (Pontuação\ da\ Carta\ de\ Intenção\ X\ 4)}{10} = Média$$

12.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado final entre todos os(as) classificados(as) e a convocação do(a) mesmo(a), sempre respeitando o quantitativo de vagas, está condicionada à liberação da cota de bolsas por parte da Capes.

12.6. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: maior pontuação na Carta com exposição das intenções e motivações; se ainda assim persistir o empate utilizar-se-á o critério do(a) candidato(a) de maior idade; persistindo utilizar-se-á o critério de maior número de anos de experiência docente do(a) candidato(a).

12.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (vide item 7.1 deste edital).

12.8. Não havendo candidatas(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma amplamente divulgado.

12.9. Nos subprojetos Biologia (Valença), Biologia/Ciências Agrárias (Senhor do Bonfim e Valença) e Ciências Agrárias (Senhor do Bonfim), os(as) docentes que fizeram inscrição em dois subprojetos (Biologia e Biologia/Ciências Agrárias; Ciências Agrárias e Biologia/Ciências Agrárias), deverão, após a divulgação da classificação preliminar, enviar email, até o dia 06.11.2024, para o endereço pibid@ifbaiano.edu.br informando qual a opção de curso desejado, uma vez que cada docente só pode atuar em uma única vaga. No assunto do email o(a) candidato deve indicar OPÇÃO POR SUBPROJETO.

2. Retificar o cronograma, especificamente, a data de início das atividades, de forma que:

ONDE SE LÊ:

| | |
|------------------------------|-------------------|
| <i>Início das atividades</i> | 13/11/2024 |
|------------------------------|-------------------|

LEIA-SE:

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| <i>Início das atividades</i> | <u>12/11/2024</u> |
|------------------------------|--------------------------|

3. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 210, de 10 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/11/2024 14:21:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 626116
Verificador: 5f8456dbc0
**Código de
Autenticação:**

